



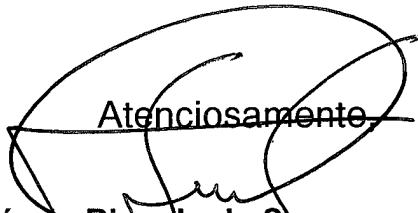
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 031/18

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 012/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços complementares e não rotineiros de prevenção à dengue, limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, cuja realização está marcada para **08/02/2018**, Processo TCE/RJ nº 203.048-8/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.


~~Atenciosamente,~~
Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.

Fabiano Vieira de Andrade Souza

Secretário Municipal de Estratégia Governamental da Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Tel.: (24) 3345-4444

E-mail: fabiano.souza@voltaredonda.rj.gov.br / pregao@voltaredonda.rj.gov.br